



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2020

MINUTA DA ATA Nº 10/2020

| PRESENCAS | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| - Sr. Presidente da Câmara Municipal | x | |
| - Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo | x | |
| - Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva | x | |
| - Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque | | x |
| - Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro | x | |
| - Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida | x | |
| - Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias | x | |

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Dada a atual situação decorrente da pandemia Covid-19, esta sessão não foi pública e realizou-se hoje, com recurso à videoconferência, em conformidade com o disposto na Lei nº1-A/2020, de 19 de março, que procede à Ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, e aprova as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo COVID-19, e que em matéria de realização de reuniões dos órgãos do Poder Local, prevê que: as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020; a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável: e que, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito, conforme n.º 3 do mesmo artigo. -----

-----Encontrando-se todos os membros presentes, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram dez horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador João Paulo Albuquerque, por motivos profissionais, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pela cidadã imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata PPD/PSD – Maria Emília Simões Gomes Moreira, em conformidade com o disposto no n.º 6,

do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia, pelo que o Presidente da Câmara prosseguiu apresentando os seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

2 - ORDEM DO DIA-----

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 09, DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE ABRIL DE 2020-----

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16 de abril de 2020 (ATA N.º 09/2020), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

2.2 – RATIFICAÇÕES-----

2.2.1 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E O AGRUPAMENTO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL VISANDO A CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DESTINADO A ALUNOS CARENCIADOS-----

U.D.E.S.

-----No seguimento das informações prestadas em anteriores reuniões acerca da colaboração entre o Município de Oliveira do Hospital e o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, na aquisição de diverso material informático, face às condicionantes impostas pelo encerramento das escolas e pelo ensino à distância, facilitando o acesso de equipamentos e de internet a alunos carenciados que não dispõem desses meios, e prestados os necessários esclarecimentos pela vereadora Graça Silva, relativamente a esta matéria, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a outorga do Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município de Oliveira do Hospital e o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, que tem como objeto a cedência, em regime de comodato, do equipamento informático constante no Anexo I (16 computadores portáteis e 7 computadores fixos) ao presente protocolo, a fim de ser disponibilizado a alunos carenciados daquela instituição, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

2.2.2 – REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara de publicitação do Aviso, datado de 29/04/2020, em que torna públicas as “Regras de Funcionamento das Bancas do Mercado Municipal, em período de Pandemia de COVID-19”, determinando que o horário da venda em banca às sextas-feiras seja das 8:00 horas às 13:00 horas, retificando assim a deliberação da Câmara Municipal relativamente a esta matéria, tomada em reunião realizada no dia 16 do corrente mês de abril.-----

-----Ainda sobre este assunto e a solicitação do Presidente da Câmara, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

2.3 - CORONAVIRUS - COVID 19 NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PONTO DE SITUAÇÃO-----

-----No seguimento dos esclarecimentos prestados em anteriores reuniões, o Presidente da Câmara começou por dar nota que o Conselho de Ministros aprovou o plano de transição do Estado de Emergência para o Estado de Calamidade, que entrará em vigor no dia 3 de maio às 00h00. Prosseguiu, dando conta, uma vez mais, dos casos de Covid-19 no município, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.4 - PAGAMENTOS DE FATURAS DE CONSUMOS DE ÁGUA DO MÊS DE JANEIRO DE 2020 – INFORMAÇÃO-----

D.A.G.F.

-----Presente a informação, com o número de registo interno 6635, de 17/04/2020, elaborada pelo Serviço de Águas e Saneamento, relativamente ao pagamento das faturas de água referentes ao mês de janeiro do corrente ano. Sobre o assunto, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.5 - ERSAR - ALTERAÇÕES AOS TARIFÁRIOS APLICÁVEIS AOS UTILIZADORES FINAIS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E DE RESÍDUOS MOTIVADAS PELA SITUAÇÃO DE PANDEMIA COVID 19-----

S.A.S.

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento aos membros do Executivo do teor do ofício, com a referência O-002782/2020, datado de 24 de abril, remetido pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, sobre o assunto mencionado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.6 - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A FUNDAÇÃO AURÉLIO AMARO DINIZ-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração Institucional para Implementação do Funcionamento da Unidade Móvel de Saúde no Concelho de Oliveira do Hospital, celebrado entre o Município de Oliveira do Hospital e a FAAD – Fundação Aurélio Amaro Diniz, em 7 de julho de 2016, através do qual o Município de Oliveira do Hospital se compromete a transferir para a FAAD, o valor mensal

de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), correspondente à concessão de apoio financeiro às despesas de funcionamento da Unidade Móvel de Saúde no ano de 2020. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46273 e compromisso número 47888. -----

-----Ainda sobre este assunto interveio a vereadora Maria Emília Moreira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

2.7 - AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE "FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE NO MERCADO LIBERALIZADO, AO ABRIGO DO AQ 03/2018 - ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE" DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM - RC - RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-----

D.I.O.M.

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2020, e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, e nos termos do disposto no n° 4 do artigo 148° do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição do serviço, mencionado em epígrafe, à empresa “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, pelo valor da sua proposta de 1.437.840,73 € (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-----Nos termos do disposto no n° 1 do artigo 98° do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida aquisição de serviço, a celebrar com a empresa “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

2.8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

A) ENTIDADES-----

A-1) IRMANDADE DO DIVINO SENHOR DAS ALMAS-----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“*Proponho que seja atribuído um subsídio à Irmandade do Divino Senhor das Almas para construção de um Pavilhão de Apoio aos Peregrinos, no valor global de € 30.634,14 (trinta mil seiscientos e trinta e quatro euros e catorze cêntimos). O subsídio proposto corresponde a 80% do valor sem IVA das faturas n.ºs 2020/6, de 13/04/2020 no valor de € 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem euros) e 2020/7, de 14/4/2020, no valor de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros) da empresa “ABRAMOURA CONSTRUÇÕES CIVIS UNIPessoal, LDA.”*”-----

-----Ainda sobre este assunto interveio a vereadora Maria Emília Moreira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias, e do Presidente da Câmara, e a abstenção da vereadora Maria Emília Moreira, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46272 e compromisso número 47889. -----

17

B) FREGUESIAS

B-1) DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - ACORDOS DE EXECUÇÃO

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a proposta com o registo interno número 6868, de 28 de abril de 2020, elaborada pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência para as Freguesias do Município de Oliveira do Hospital das seguintes verbas, constantes dos acordos de execução em epígrafe:-----

-----Por deliberação de 28 de fevereiro de 2014 da Assembleia Municipal foi aprovada a celebração de acordos de execução nos termos do artigo 133.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que ocorreu naquele ano, os quais, de harmonia com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se encontram em vigor.-----

-----O artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, fixou as novas competências dos órgãos das freguesias, a descentralizar da administração direta do estado e transferidas pelos municípios. O artigo 41.º do mesmo diploma procedeu à revogação dos artigos 132.º a 136.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinando no entanto que a revogação das normas mencionadas não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da Lei, acordos que caducam na data em que as autarquias locais assumam, no âmbito da Lei n.º 50/2018, as competências aí previstas.-----

-----Alerto para o facto de que o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018 determina que todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021. O n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/4, fixa que as deliberações autorizadoras de transferências de recursos são obrigatoriamente comunicadas pelo município à DGAL, até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela freguesia, para efeitos de inscrição no Orçamento de Estado do ano seguinte. Tal significa que, a manter-se a presente redação legal, a delegação de competências nas freguesias terá de ser aprovada pelos órgãos competentes até 30 de junho de 2020 sob pena de tal não acontecendo caducarem os Acordos de Execução celebrados em 2014, não podendo ser efetuadas transferências para as freguesias a título de delegação de competências.”-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para as Freguesias do Município de Oliveira do Hospital das seguintes verbas, constantes dos acordos de execução aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, tomada em 28 de fevereiro de 2014, e oportunamente celebrados com as Freguesias do Concelho, naquele ano e seguintes, nos termos do artigo 133.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que por força do disposto no n.º 2, do artigo 41.º da lei 50/2018, de 16 de agosto, se encontram em vigor.-----

| FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS | DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - 2020 (euros) |
|---|---|
| ALDEIA DAS DEZ | 12 971 |
| ALVOCO DAS VÁRZEAS | 10 629 |
| AVÓ | 10 525 |
| BOBADELA | 10 555 |
| ERVEDAL DA BEIRA E VILA FRANCA DA BEIRA | 22 025 |

| | |
|---|----------------|
| LAGARES DA BEIRA | 14 584 |
| LAGOS DA BEIRA E LAJEOSA | 18 425 |
| LOUROSA | 11 887 |
| MERUGE | 10 488 |
| NOGUEIRA DO CRAVO | 18 023 |
| OLIVEIRA DO HOSPITAL E SÃO PAIO DE GRAMAÇOS | 30 575 |
| PENALVA DE ALVA E SÃO SEBASTIÃO DA FEIRA | 19 825 |
| SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA | 17 600 |
| SÃO GIÃO | 11 672 |
| SEIXO DA BEIRA | 20 030 |
| TRAVANCA DE LAGOS | 15 002 |
| TOTAL | 254 816 |

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso.-----

B-2) FREGUESIA DE ALDEIA DAS DEZ-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail* com o registo de entrada número 7508, de 20 de abril de 2020, remetido pela Freguesia de Aldeia das Dez, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à aquisição de um trator destinado à recolha de lixo e limpeza das bermas das estradas daquela freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter este assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º 1, do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de 9.425,28 € (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte e oito cêntimos), valor correspondente a 50% do custo total do trator.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46251 e compromisso número 47887.-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

C) OUTROS-----

C-1) PROGRAMA “CASA DIGNA” - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO OU CRIAÇÃO DE HABITABILIDADE-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 13 de abril de 2017, relativa à atribuição de um subsídio no montante de 6.150,00 € (seis mil, cento e cinquenta euros), ao agregado familiar da D. Margarida das Neves, residente em Seixo da Beira, como apoio à realização de obras de beneficiação na sua habitação, e atribuir ao agregado familiar da D. Margarida das Neves, um subsídio no montante de 5.169,26 € (cinco mil, cento e sessenta e nove euros e vinte e seis cêntimos), como apoio à aquisição de materiais destinados à realização de obras de beneficiação na sua habitação, dada a precariedade económica do agregado familiar em causa e a premência das obras a executar.-----

-----Mais foi deliberado que os Serviços Técnicos da autarquia deverão acompanhar a realização dos trabalhos a executar bem como a aplicação dos respetivos materiais a financiar.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 30630 e compromisso número 31756. -----

2.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO -----

2.9.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.9.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 14 e 29 de abril de 2020, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

2.10 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

2.10.1 - OBRAS MUNICIPAIS -----

2.10.1.1 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE B" - ADENDA AO CONTRATO-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e conforme determinado pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato n.º 10/2020, celebrado com a empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., no âmbito da empreitada acima identificada, corrigindo o contrato inicial no que se refere ao teor das cláusulas primeira (Objeto) e terceira (Preço e Condições de Pagamento), que passam a ter a seguinte redação: -----

“Cláusula Primeira

Objeto

-----1 - O presente contrato tem por objeto a execução e realização, pelo segundo outorgante, da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” - LOTE B, ao primeiro outorgante. -----

-----2 - A presente empreitada visa a execução dos trabalhos conforme descrição no Mapa de Trabalhos/Quantidades (LOTE B), no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada. -----

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

-----1 - O encargo total do presente contrato é de **604.148,99 € (seiscentos e quatro mil, cento e quarenta e oito euros e noventa e nove cêntimos)**, sendo **569.951,88 € (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos)**, referentes ao valor da empreitada e **34.197,11 € (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete euros e onze cêntimos)** relativos ao valor do I.V.A.. -----

-----2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387º e seguintes do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----3 - A assunção de compromissos plurianuais assim como a classificação orçamental por onde será satisfeita a despesa inerente ao presente contrato foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 27 de dezembro de 2019, aquando da aprovação do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes para o Quadriénio 2020/2023. À presente

despesa foi atribuída o número sequencial de compromisso (Lei 8/2012): 47167/2020, de 11 de março.”-----

2.10.1.2 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE C" - ADENDA AO CONTRATO-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e conforme determinado pelo Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia, deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato n.º 11/2020, celebrado com a empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., no âmbito da empreitada acima identificada, corrigindo o contrato inicial no que se refere ao teor das cláusulas primeira (Objeto) e terceira (Preço e Condições de Pagamento), que passam a ter a seguinte redação: -----

**“Cláusula Primeira
Objeto**

----- 1 - O presente contrato tem por objeto a execução, pelo segundo outorgante, da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” - LOTE C, ao primeiro outorgante. -----

-----2 - A presente empreitada visa a execução dos trabalhos conforme descrição no Mapa de Trabalhos/Quantidades (LOTE C), no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada. -----

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

-----1 - O encargo total do presente contrato é de 603.796,86 € (seiscentos e três mil, setecentos e noventa e seis euros e oitenta e seis cêntimos), sendo 569.619,68 € (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos), referentes ao valor da empreitada e 34.177,18 € (trinta e quatro mil, cento e setenta e sete euros e dezoito cêntimos) relativos ao valor do I.V.A.. -----

-----2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387º e seguintes do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----3 - A assunção de compromissos plurianuais assim como a classificação orçamental por onde será satisfeita a despesa inerente ao presente contrato foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 27 de dezembro de 2019, aquando da aprovação do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes para o Quadriénio 2020/2023. À presente despesa foi atribuída o número sequencial de compromisso (Lei 8/2012): 47168/2020, de 11 de março.”-----

2.10.1.3 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE A" - RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-----

D.I.O.M.

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, e nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, designadamente no que se refere à execução do Lote A, à empresa “Manteivias Engenharia e Construção, S.A.”, pelo valor da sua proposta de 1.149.490,86 € (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, a celebrar com a empresa “Manteivias Engenharia e Construção, S.A.”, para o Lote A, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

2.10.1.4 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE D" - RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-----

D.I.O.M.

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, e nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, designadamente no que se refere à execução do Lote D, à empresa “Manteivias Engenharia e Construção, S.A.”, pelo valor da sua proposta de 599.951,92 € (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, a celebrar com a empresa “Manteivias Engenharia e Construção, S.A.”, para o Lote D, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

2.10.1.5 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E DA CASA DA CULTURA - SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS-----

D.I.O.M.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o ofício, com o registo de entrada número 6114, de 26 de março de 2020, remetido pela CIP-Construção, S.A., através do qual solicita a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada identificada em epígrafe, tendo em conta os factos, que a seguir se transcrevem na íntegra, por considerar que, “a situação atual afigura, de acordo com o enquadramento legal e contratual aplicável um caso de “força maior”, entendendo assim que, “neste contexto, está em causa a impossibilidade do pontual cumprimento das obrigações resultantes do contrato relativo à empreitada identificada em epígrafe”-----

-----“1) Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de 11 de março de 2020, que declarou o estado de pandemia mundial devido ao novo Coronavírus-COVID 19;-----

-----2) - Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, que estabelece um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19;-----

-----3) Plano de contingência interno adoptado pela empresa, referentes à empreitada em epígrafe, formulado pelo adjudicatário da obra através de *e-mail*/ ofício, com o número de registo de entrada 6114 de 26 de março do ano em curso. -----

-----O Presidente da Câmara prosseguiu colocando o assunto à apreciação dos membros do Executivo. -----

-----Sobre o assunto intervieram os vereadores Maria Emília Moreira, Graça Silva, José Francisco Rolo e Carlos Carvalheira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. --

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal, após análise, deliberou ao abrigo do disposto no art.º 367.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção da vereadora Maria Emília Moreira, autorizar a suspensão parcial da execução dos trabalhos relativos à empreitada de “Requalificação e Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura”, desde a data de entrada do pedido e até ao fim do estado de emergência (2 de maio de 2020). -----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO -----

3.1.1 - AÇÃO SOCIAL -----

3.1.1.1 – “PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID 19” - LINHA DE APOIO SOCIAL – BALANÇO -----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.1.2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 6525 de 15/04/2020, associada ao processo número 2020/650.10.103/20, relativamente à situação do agregado familiar da D. Ducília Marques Dias Fonseca, residente em Alvôco das Várzeas, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo deliberou, por unanimidade, atribuir à D. Ducília Marques Dias Fonseca, um subsídio de emergência social, no valor de 1.140,00 € (mil, cento e quarenta euros), destinados à comparticipação do pagamento da resposta ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, nos meses de janeiro, fevereiro e março, na qual se encontra a sua mãe, Maria Aida Marques, pelo facto de ter sido alojada nesta resposta em consequência da intempérie “Furacão Lesley” que assolou a região centro na noite de 20 de dezembro de 2019. -----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face à condição de saúde da beneficiária do apoio e à situação em apreço, mais deliberou, dispensá-la da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46291 e compromisso número 47922. -----

3.1.1.3 - CAMPANHA NACIONAL "ABRIL: MÊS DA PREVENÇÃO DOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA" -----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 – TURISMO -----

U.D.E.S.

-----No que ao domínio do Turismo diz respeito, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.3 – AMBIENTE-----

U.D.E.S

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador José Francisco Rolo.-----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA-----

3.2.1 – EDUCAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.1.1 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – PROPOSTA-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Espaço da Componente de Apoio à Família, que visam ordenar e reger a vida do espaço da Componente de Apoio à Família (CAF) para alunos do 1.º CEB de Oliveira do Hospital, promovida pelo Município, para que todos os seus elementos contribuam para o bom funcionamento do mesmo, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

3.2.1.2 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – PROPOSTA-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Oliveira do Hospital, designadamente no que diz respeito aos serviços de acolhimento e/ou prolongamento de horário no estabelecimento de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Oliveira do Hospital, em que esteja oficialmente inscrita, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

3.2.1.3 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB – PROPOSTA-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Fornecimento das Refeições Escolares do Pré-Escolar e 1.º CEB, que visam identificar as regras e os procedimentos aplicáveis ao fornecimento e funcionamento do serviço de refeições escolares equilibradas e adequadas às necessidades das crianças em idade escolar, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

3.2.1.4 - NORMAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES – PROPOSTA-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, unanimidade, aprovar as Normas do Serviço de Transportes Escolares, que se destinam a estabelecer as regras respeitantes à organização funcionamento e comparticipação nos transportes escolares no Município de Oliveira do Hospital, assim como definir os procedimentos para atribuição do mesmo, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

3.2.2 – CULTURA-----

3.2.2.1 - ANÁLISE ESTATÍSTICA TRIMESTRAL DOS ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS:-----

A) CENTRO INTERPRETATIVO BOBADELA ROMANA-----

D.A.G.F.

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização do Centro Interpretativo Bobadela Romana, durante o 1.º trimestre de 2020 (janeiro, fevereiro e março), conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

B) MUSEU MUNICIPAL DR. ANTÓNIO SIMÕES SARAIVA-----

U.D.E.S.

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente ao registo de visitas efetuadas ao Museu Municipal Dr. António Simões Saraiva, durante o 1.º trimestre de 2020 (janeiro, fevereiro e março), conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

C) BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S.

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital e Biblioteca Ludoteca de Lagares da Beira, durante o 1.º trimestre de 2020 (janeiro, fevereiro e março), conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

3.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

-----Interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Seguidamente e antes do Presidente da Câmara dar por terminada a presente reunião, tomou o uso da palavra a vereadora Teresa Dias, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **onze horas e cinquenta e seis minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F

